



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000  
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120  
E-mail: [prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br)  
Site: [www.altojequitiba.mg.gov.br](http://www.altojequitiba.mg.gov.br)

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 116 / 2024

O Município de Alto Jequitibá, inscrito no CNPJ n.º 18.392.506/0001-59, com sede na Avenida Catarina Eller, n.º 421, Centro, Alto Jequitibá, MG, representado pelo Prefeito, Exmo Sr Daniel Guimarães Sathler, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão N.º 017/2024, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo n.º 0074/2024, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário BRUNA CAMPOS COSTA DE MELO, inscrita no CNPJ n.º 02 222 018/0001-63, com sede na Rua AV CATARINA ELLER, N.º 710, Bairro CENTRO, Cidade Alto Jequitibá, Estado MG, CEP 36976000, representada por Bruna Campos Costa de Melo, CPF 03640758641, de acordo com a classificação alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decretos Municipais n.º 2508/2023 ao n.º 2531/2023 e n.º 2649/2024 os quais regulamentaram a Nova Lei de Licitações no âmbito do Município e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI's, UNIFORMES E INSUMOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO COMBATE ÀS ENDEMIAS, nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote 10			
Lote 10			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
GIZ DE CERA ESTACA PRETO PROFISSIONAL CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: GIZ DE CERA PARA USO PROFISSIONAL FABRICADO COM CERAS DE ALTA QUALIDADE PROPORCIONA COBERTURA E TRAÇOS DE GRANDES ÁREAS SEM ESFORÇO. ESPECIFICAÇÕES: ESTACA DE CERA NÃO TÓXICO NÃO MANCHA AS MÃOS IDEAL PARA: MARCAR E ESCREVER EM MADEIRA, COURO, BORRACHA, CIMENTO, MÁMORE, GRANITO, ETC. EMBALAGEM: CONTÉM 12 UNIDADES PESO LÍQUIDO: 100G MARCA REFERÊNCIA DE MERCADO: ACRILEX	60,00 CAIXA	R\$ 9,80	R\$ 588,00
Marca: PIRATININGA	Fabricante: PIRATININGA	Modelo: PIRATININGA	
Total Lote 10		x1	R\$ 588,00

Assinado por 2 pessoas: DANIEL GUIMARÃES SATHLER e BRUNA CAMPOS COSTA DE MELO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/0CDD-993F-FFEA-CAA7> e informe o código 0CDD-993F-FFEA-CAA7





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000  
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120  
E-mail: [prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br)  
Site: [www.altojequitiba.mg.gov.br](http://www.altojequitiba.mg.gov.br)

## Lote 12

Lote 12

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LÂMPADA DE HALOGENIO 20W 6V (MICROSCOPIO)	18,00 UNIDADE	R\$ 53,00	R\$ 954,00
<b>Marca:</b> OSRAM	<b>Fabricante:</b> OSRAM	<b>Modelo:</b> OSRAM	
<b>Total Lote 12</b>		x1	R\$ 954,00

## Lote 17

Lote 17

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MÁSCARA FACIAL INTEIRA, PANORÂMICA, FACIAL TOTAL FULL FACE REFERENCIA DE MERCADO: DRÁGER X-PLORE 5500DESCRIÇÃO:- VEDAÇÃO EXTERNA DUPLA E A VEDAÇÃO INTERNA COMPLEMENTAR, OFERECE PROTEÇÃO E VEDAÇÃO SEGURA PARA QUASE TODOS OS TIPOS DE ROSTOS. - CORPO DA MÁSCARA, FEITO DE EPDM DURÁVEL E GARANTE UM ALTO NÍVEL DE CONFORTO, MESMO DURANTE O USO PROLONGADO.- LENTE SEM DISTORÇÃO, COM ÂNGULO DE 180°, GARANTE UM AMPLO CAMPO DE VISÃO COM EXCELENTE VISÃO PERIFÉRICA.- VIDRO TRIPLEX, À PROVA DE ARRANHÕES E RESISTENTE A SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS (COM ESTRUTURA EXTERNA DE AÇO INOXIDÁVEL).- SISTEMA DE VENTILAÇÃO EFICIENTE, COM MÁSCARAS SEMIFACIAIS INTERNAS SEPARADAS, GARANTE O VISOR SEM EMBACAMENTO E VISÃO DESOBSTRUÍDA.- COM DUAS CONEXÕES LATERAIS DO TIPO BAIONETA PARA USO COM A SÉRIE COMPLETA DE FILTROS TIPO BAIONETA.- CINCO PONTOS DE FIXAÇÃO,O TIRANTE PERMITE COLOCAR E RETIRAR A MÁSCARA, DE FORMA RÁPIDA E FÁCIL, SEM EMARANHAR OS CABELOS.ADICIONALMENTE, UMA TIRA LARGA ONDE SE ENCONTRA	21,00 UNIDADE	R\$ 1.319,00	R\$ 27.699,00
<b>Marca:</b> SAFETY	<b>Fabricante:</b> SAFETY	<b>Modelo:</b> SAFETY	
<b>Total Lote 17</b>		x1	R\$ 27.699,00

## Lote 19

Lote 19

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ÓCULOS PROTEÇÃO EPI COM LENTE INCOLOR DE POLICARBONATOO ÓCULOS DE SEGURANÇA FOI CONFECCIONADO EM POLICARBONATO ÓPTICO, POSSUI ARMAÇÃO DE NYLON E HASTES COM COMPRIMENTO REGULÁVEL. A CURVATURA LATERAL DE SUAS LENTES AUMENTA A ÁREA DE PROTEÇÃO. PERMITE UTILIZAÇÃO DE CLIP QUE SE ENCAIXA NA PARTE INTERNA DOS ÓCULOS PARA USO EM CONJUNTO COM LENTES GRADUADAS.CARACTERÍSTICAS:PROTEÇÃO: UVA E UVB.FILTRO: 99,9%VISOR: INCOLORLENTE: POLICARBONATOTAMANHO: ÚNICOVEDAÇÃO: LATERALARMAÇÃO: NYLON.	60,00 UNIDADE	R\$ 6,00	R\$ 360,00
<b>Marca:</b> GRAZIA	<b>Fabricante:</b> GRAZIA	<b>Modelo:</b> GRAZIA	

Assinado por 2 pessoas: DANIEL GUIMARÃES SATHLER e BRUNA CAMPOS COSTA DE MELO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/0CDD-993F-FFEA-CAA7> e informe o código 0CDD-993F-FFEA-CAA7





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000  
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120  
E-mail: [prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br)  
Site: [www.altojequitiba.mg.gov.br](http://www.altojequitiba.mg.gov.br)

<b>Total Lote 19</b>	x1	R\$ 360,00
----------------------	----	------------

## Lote 21

Lote 21

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PIPETA DE PLÁSTICO 3ML COM 500 UNIDADES	12,00 PACOTE	R\$ 68,43	R\$ 821,16
<b>Marca:</b> SDS	<b>Fabricante:</b> SDS	<b>Modelo:</b> SDS	
<b>Total Lote 21</b>	x1	R\$ 821,16	

## Lote 30

Lote 30

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TERMÔMETRO DIGITAL TIPO ESPETO INFORMAÇÕES TÉCNICAS:FAIXA DE MEDIÇÃO: -50 A 300°CRESOLUÇÃO: 0,1°C (-50 A 199,9°C)1°C (200 A 300°C)EXATIDÃO:±1°C (-50 A 149,9°C)±1% (150 A 300°C)HASTE: 148 MM (COMPRIMENTO) X 4 MM (DIÂMETRO)TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 50°CUMIDADE DE OPERAÇÃO: 10 A 90%UR (SEM CONDENSAÇÃO)ALIMENTAÇÃO: 1,5V (1 X LR44) FUNÇÕES ADICIONAIS:- SELEÇÃO °C / °F- REGISTRO DE MÁXIMA / MÍNIMA- CONGELAMENTO DA LEITURA - HOLDTERMÔMETRO INDUSTRIAL, DIGITAL, A LASER, REFRIGERAÇÃO -50°C A +400 °CCARACTERÍSTICAS:TEMPERATURA MÍNIMA MEDIDA: 50 °CTEMPERATURA MÁXIMA MEDIDA: 400 °CPRECIÇÃO: 1,5 °CCOM PONTEIRO LASER: SIMCOM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: SIMÉ APTO PARA UTILIZAÇÃO CORPORAL: NÃODISTÂNCIA MÁXIMA DE MEDIÇÃO: 15 MDISTÂNCIA MÍNIMA DE MEDIÇÃO: 1 M	9,00 UNIDADE	R\$ 45,90	R\$ 413,10
<b>Marca:</b> INCONTERM	<b>Fabricante:</b> INCONTERM	<b>Modelo:</b> INCONTERM	
<b>Total Lote 30</b>	x1	R\$ 413,10	

2.1.1 - O valor total desta Ata de Registro de Preço é de R\$ 30.835,26 ( trinta mil e oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos ).

2.2. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Termo de Referência, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

### 4. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

Assinado por 2 pessoas: DANIEL GUIMARÃES SATHLER e BRUNA CAMPOS COSTA DE MELO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/0CDD-993F-FFEA-CAA7> e informe o código 0CDD-993F-FFEA-CAA7



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000  
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120  
E-mail: [prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br)  
Site: [www.altojequitiba.mg.gov.br](http://www.altojequitiba.mg.gov.br)

## 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. Após a homologação da licitação, serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de processo de contratação específico para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.5.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Alto Jequitibá por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.3. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000  
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120  
E-mail: [prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br)  
Site: [www.altojequitiba.mg.gov.br](http://www.altojequitiba.mg.gov.br)

como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Alto Jequitibá na condição de gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Município de Alto Jequitibá (gerenciador) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Alto Jequitibá procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado o contrato celebrado poderá ser alterado, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município de Alto Jequitibá e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o

Assinado por 2 pessoas: DANIEL GUIMARÃES SATHLER e BRUNA CAMPOS COSTA DE MELO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/0CDD-993F-FFEA-CAA7> e informe o código 0CDD-993F-FFEA-CAA7



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000  
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120  
E-mail: [prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br)  
Site: [www.altojequitiba.mg.gov.br](http://www.altojequitiba.mg.gov.br)

gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no edital de licitação.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Alto Jequitibá procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Município de Alto Jequitibá atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, podendo acarretar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. Não haverá remanejamento das quantidades registradas

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Lei 14.133/2021; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Município de Alto Jequitibá (gerenciador), mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000  
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120  
E-mail: [prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br)  
Site: [www.altojequitiba.mg.gov.br](http://www.altojequitiba.mg.gov.br)

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global do grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

11.2.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;

ou

11.2.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Alto Jequitibá, 19 de junho de 2024

PREFEITURA DE ALTO JEQUITIBA

DANIEL GUIMARÃES SATHLER

Assinado por 2 pessoas: DANIEL GUIMARÃES SATHLER e BRUNA CAMPOS COSTA DE MELO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/0CDD-993F-FFEA-CAA7> e informe o código 0CDD-993F-FFEA-CAA7





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000  
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120  
E-mail: [prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br)  
Site: [www.altojequitiba.mg.gov.br](http://www.altojequitiba.mg.gov.br)

45509140682

PREFEITO DE ALTO JEQUITIBÁ

BRUNA CAMPOS COSTA DE MELO

Bruna Campos Costa de Melo

03640758641

EMPRESA PACTUANTE

## TESTEMUNHAS

1) Ass.: \_\_\_\_\_ 2) Ass.: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0CDD-993F-FFEA-CAA7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIEL GUIMARÃES SATHLER (CPF 455.XXX.XXX-82) em 19/06/2024 16:44:24 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ BRUNA CAMPOS COSTA DE MELO (CNPJ 02.222.018/0001-63) VIA PORTADOR BRUNA CAMPOS COSTA DE MELO (CPF 036.XXX.XXX-41) em 19/06/2024 16:57:17 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/0CDD-993F-FFEA-CAA7>